

EDITAL no. 17/2020

A Faculdade Canção Nova, através da Diretora Geral, da Mantenedora, Fundação João Paulo II, no uso das suas competências e atribuições, torna público o presente edital para **inscrições no PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO do Programa Bolsa Canção Nova, para os alunos ingressantes do ano letivo de 2021, matriculados no 1º semestre de 2021, de acordo com os seguintes critérios:**

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é de estabelecer os procedimentos para concessão de **bolsas integrais de 100% (cem por cento)** do valor das mensalidades, com recursos decorrentes da condição de entidade filantrópica, ou por deliberação da Mantenedora, através de recursos próprios, na percentagem de acordo com suas possibilidades, para alunos que cumpram os requisitos deste edital.

O PROGRAMA contempla 02 (duas) etapas, quais sejam: 02 (dois) anos de serviço voluntário e 02 (dois) anos de estágio, nos termos e limites impostos pelas respectivas legislações.

2. DO ALUNO

2.1 Poderá participar do processo de concessão do Programa Bolsa Canção Nova, o aluno regularmente matriculado no 1º semestre/2021.

2.2 Ao aluno que não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste Edital, **não será concedida a bolsa**, pois atribuir-se-á a outro aluno que tenha cumprido os requisitos.

2.3 Ao aluno que não cumprir os requisitos nos prazos previstos não será concedida a bolsa de estudo e será realizada a geração de boleto no valor integral da mensalidade.

2.4 Caso o aluno, por qualquer motivo, tenha sido desligado do PROGRAMA, em qualquer fase, perderá o direito à isenção da mensalidade em qualquer período.

2.5 Caso o aluno venha a perder o direito de dar continuidade a participação do PROGRAMA por descumprimento das normas, deverá realizar o pagamento das mensalidades conforme edital de semestralidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se ao PROGRAMA, o aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Ter sido aprovado em Processo Seletivo Vestibular oferecido pela FACULDADE.
- 3.2 Estar regularmente matriculado no curso de graduação presencial, exceto Filosofia e Teologia, mediante pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 3.3 Ter interesse e disponibilidade em cumprir as regras do PROGRAMA expostas no presente regulamento.
- 3.4 Preencher requerimento (termo) de adesão ao PROGRAMA, desde que cumpridos os requisitos. O preenchimento poderá ser feito presencialmente na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova ou por meio digital, através do documento disponibilizado no site da faculdade <https://www.fcn.edu.br/servicos-2/>.
- 3.5 Em caso de meio digital, após o termo estar preenchido e assinado deverá ser enviado ao e-mail: bolsacancaonova@fcn.edu.br.
- 3.6 Não ser beneficiado pelo sistema de Filantropia.
- 3.7 Não ter sido beneficiado pelo PROGRAMA em graduação anteriormente concluída, ainda que tenha recebido o benefício em parte dela.

4 - OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO:

O aluno beneficiado pelo PROGRAMA deverá cumprir as seguintes obrigações e atribuições para manutenção no mesmo:

- 4.1 Estar ciente do cronograma de renovação de Bolsa do PROGRAMA.
- 4.2 Apresentar frequência mínima de 75%.
- 4.3 Alcançar, no semestre, média geral não inferior a 8,0 (oito) em cada uma das disciplinas do período letivo em que estiver matriculado, excluindo-se a disciplina que eventualmente venha a ser reprovado.
- 4.4. Não ficar retido em mais de 02 (duas) disciplinas ao longo de todo o curso, quer seja por falta ou nota.
- 4.5 Participações obrigatória em todos os eventos promovidos pela FACULDADE e pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, seja a FUNDAÇÃO ou INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.
- 4.6 Submeter trabalhos aos eventos acadêmicos que previrem esta modalidade.
- 4.7 Os alunos que se enquadrem no importe de renda mensal de 1,5 salário mínimo por pessoa, deverão apresentar documentação exigida pelo Serviço Social da FACULDADE quando for solicitada, sob pena de desligamento do PROGRAMA.
- 4.8 Cumprir a carga horária estabelecida no contrato assinado entre as partes envolvidas: Instituição de Ensino, Aluno e Órgão Concedente.
- 4.9 Manter a assiduidade e a pontualidade no horário diário do estágio, sendo permitidas 02 (duas) faltas a cada período de 06 (seis) meses.
- 4.10 Ser comprometido e dedicado com as atividades do local em que vier a cumprir as atividades relativas ao PROGRAMA, demonstrando eficiência e eficácia em todas as determinações do gestor.
- 4.11 Observar, obedecer e cumprir as normas internas do ÓRGÃO CONCEDENTE,

preservando o sigilo das informações com as quais tiver contato.

4.12 Informar de imediato para o ÓRGÃO CONCEDENTE qualquer alteração na sua situação escolar perante a FACULDADE.

5. DO NÚMERO DE BOLSAS E CLASSIFICAÇÃO

O número de Bolsas de Estudo disponível é **25**. Poderá haver aumento do número de Bolsas de acordo com a necessidade da Mantenedora ou parcerias a serem realizadas.

De acordo com o número de vagas disponíveis para o PROGRAMA, a seleção dos alunos beneficiados seguirá os seguintes critérios: **Pontuação no Vestibular e Entrevista com a Coordenação do PROGRAMA**. Em caso de empate, o critério da idade será levado em consideração, dando preferência ao aluno de mais idade.

6. DA ENTREVISTA

Após preenchimento do termo será feita lista de chamada para entrevista de acordo com a classificação obtida no vestibular. Somente o aluno que preencher o termo de adesão dentro do prazo estará apto a prosseguir no **processo com o agendamento da entrevista**.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O aluno que descumprir com os termos propostos no regulamento e edital do Programa Bolsa Canção Nova será desclassificado.

8. DO RESULTADO

O resultado será divulgado por meio de e-mail e lista afixada no mural da Secretaria Geral Acadêmica no dia 28 de janeiro de 2021.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno deverá cumprir as regras do **PROGRAMA** dispostas no presente regulamento e em documentos correlatos. Em caso de não cumprimento, e mediante parecer da Comissão de Avaliação e Parecer Final da Diretoria Acadêmica e da Diretoria Geral, o aluno será desligado do **PROGRAMA**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

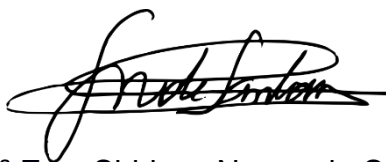
10.1 Ocorrendo alteração no regulamento do programa vigente, a instituição se reserva o direito de alterar a sistemática de repasse ou aplicação dos recursos, suspender, rever ou cancelar as bolsas de estudo.

10.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital, serão dirimidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio e Diretoria Geral da Faculdade Canção Nova.

10.3 Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos no cronograma acima.

10.4 Para a manutenção futura do benefício concedido ao aluno, através do processo futuro de renovação de bolsas de estudo, o aluno deverá seguir conforme descrito em regulamento próprio do programa.

Cachoeira Paulista, 17 de novembro de 2020.



Prof.^a Esp. Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral
Faculdade Canção Nova